

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 200/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 75 de 19 de Dezembro de 2022, em seu artigo 6º, §1º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 5.547,36 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
06		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.122.0007.2025		Manutenção das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos		
Red. 199	3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	000	1.750,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.10.302.0010.2036		Manutenção do hospital municipal		
Red. 315	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	303	3.797,36
TOTAL				5.547,36

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.002.28.843.0005.0001		Manutenção do déficit atuarial do RPPS		
Red. 49	3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	000	1.750,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.10.302.0010.2036		Manutenção do hospital municipal		
Red. 312	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	303	3.797,36
TOTAL				5.547,36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 16 de novembro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 201/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 75 de 19 de Dezembro de 2022, em seu artigo 6º, §1º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 23.273,63 (vinte e três mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
05.002.12.365.0012.2017		Manutenção das atividades da educação infantil		
Red. 126	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	103	2.333,63
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.002.18.541.0004.2013		Manutenção do patrimônio ambiental		
Red. 440	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	10.140,00
09.004.23.695.0011.2011		Desenvolvimento do turismo municipal		
Red. 460	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	10.800,00
TOTAL				23.273,63

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
05.002.12.365.0012.2017		Manutenção das atividades da educação infantil		
Red. 119	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	103	2.333,63
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.002.18.452.0004.2010		Manutenção da coleta de resíduos sólidos		
Red. 431	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	20.940,00
TOTAL				23.273,63

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 17 de novembro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 723

20 de Novembro de 2023

PG. 3/4



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação da Lei Paulo Gustavo do Ministério da Cultura

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Eliel dos Santos Corrêa, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a toda população a participarem da Audiência Pública para apresentação do projeto da Lei Paulo Gustavo do Ministério de Cultura.

A Audiência Pública será realizada no dia 22 de novembro de 2023, quarta-feira, início às 14:00hs, na Câmara Municipal de Diamante do Norte, localizado na rua José Vicente, 257.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE,
ESTADO DO PARANÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ELIEL DOS
SANTOS
CORREA:
03078856909**

Assinado digitalmente por ELIEL DOS
SANTOS CORREA:03078856909
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=40312993000151, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF-A1, OU=(em branco), CN=ELIEL DOS
SANTOS CORREA:03078856909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.3

ELIEL DOS SANTOS CORRÊA
Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
administracao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código UbqNMB neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 723

20 de Novembro de 2023

PG. 4/4



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023. ID: 2584/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

DOCUMENTO: - CONTRATO
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná, CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - <u>NOROPREV ASSISTÊNCIA E PLANO FAMILIAR - LTDA</u> , inscrita no CNPJ 32.943.846/0001-51.
OBJETO: - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, objetivando atender às famílias de baixa renda referenciadas no Centro de Referência Assistência Social – CRAS.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 41.957,10 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência objeto será de 12 (doze) meses, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso I, II parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
Diamante do Norte - PR, 17 de novembro de 2023.

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código UbqNMB neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza